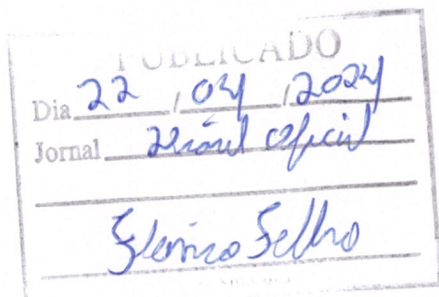




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.398-E/2024 – 02/01/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 288.781,80 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 288.781,80

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	288.781,80
08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.500.	R\$	12.280,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500.	R\$	93.576,95
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.500.	R\$	14.066,71
08.01.08.244.0019.2.060 - 339040 - 00.01.500.	R\$	46.597,60
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.660.	R\$	26.745,10
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.660.	R\$	23.512,86
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.660.	R\$	42.408,58
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.661.	R\$	19.636,50
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.661.	R\$	9.957,50

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 288.781,80

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 288.781,80

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

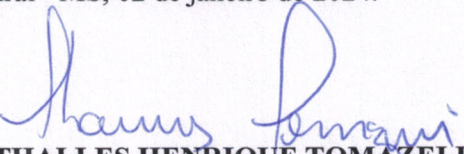
Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	288.781,80
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.500.	R\$	12.280,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339032 - 00.01.500.	R\$	79.428,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339036 - 00.01.500.	R\$	17.169,60
08.01.08.244.0018.2.059 - 339039 - 00.01.500.	R\$	6.000,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500.	R\$	51.643,66
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.660.	R\$	38.609,10
08.01.08.244.0016.2.057 - 339030 - 00.01.660.	R\$	17.758,98
08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.660.	R\$	12.785,60
08.01.08.244.0017.2.058 - 339039 - 00.01.660.	R\$	15.000,00
08.01.08.244.0016.2.090 - 449052 - 00.01.660.	R\$	8.512,86
08.01.08.242.0016.2.052 - 335043 - 00.01.661.	R\$	19.636,50
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.661.	R\$	9.957,50

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	288.781,80
---	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de janeiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal